



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONTRATO N.º 20.22/25
(Processo n.º 3195/CML/25)

Na sequência do procedimento pré-contratual por Ajuste Direto n.º 3195/CML/25, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Vereador, Rui Cordeiro, de 06/03/2025, exarado na informação n.º 80/DMHU/CML/25, de 24/02/2025, e no âmbito do qual foi emitida a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através do despacho do Exmo. Senhor Vereador, Rui Cordeiro, de 24/03/2025, exarado na informação n.º 118/DMHU/CML/25, de 19/03/2025, no uso da competência delegada e subdelegada através do despacho n.º 27/P/2025, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1617, de 13 de fevereiro de 2025. -----

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE — O **Município de Lisboa**, com sede nos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Vereador, Rui Cordeiro, com domicílio profissional na Rua do Arsenal, 54 – 1º, 1100-040 Lisboa, de harmonia com as competências delegadas e subdelegadas nos termos do despacho n.º 27/P/2025, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1617, de 13 de fevereiro de 2025. -----

E

SEGUNDO OUTORGANTE – A **Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda.**, pessoa coletiva n.º 506822044, com sede na Zona Industrial de Viadões, lote 8, 3050-481, conforme certidão permanente do registo comercial da Mealhada, com o código _____, neste ato representada por Ana Filipa Varela Soares Pereira, na qualidade de representante legal, com poderes bastantes para o efeito. -----

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS: -----

Cláusula 1.ª**Objeto**

1.1 O presente contrato tem por objeto a "Aluguer Operacional de 6 Viaturas de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos", com volume de carga de $\geq 5m^3$, correspondente ao Lote A01-1.15 do Acordo Quadro para Aquisição e Aluguer de Viaturas, Equipamentos e Equipas de Apoio RSU – AQ/42/2021, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos das cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento acima identificado, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

1.2 Tendo em conta a implementação da ISO 20400 e atento ao facto do Município de Lisboa, prosseguir uma política de compras sustentáveis, o contrato a celebrar promove globalmente a sustentabilidade, por via dos compromissos assumidos no âmbito do Código de Conduta do Fornecedor do Município de Lisboa, dando assim um contributo para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: -----

- i) ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico (Metas 4 e 8); -----
- ii) ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura (Meta 4); -----
- iii) ODS 12 — Produção e Consumo Sustentáveis (Meta 7); -----
- iv) ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes (Meta 5 e 6); -----
- v) ODS 17 – Parcerias para a implementação dos Objetivos (Meta 17) -----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Cláusula 2.ª

Preço contratual

2.1 Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, até ao montante máximo 456.030,00€ (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no montante de 104.886,90€ (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e seis euros e noventa centésimos), o que perfaz o valor total de 560.916,90€ (quinhentos e sessenta mil novecentos e dezasseis euros e noventa centésimos). -----

2.2 Os valores em causa encontram devidamente cabimentados no respetivo orçamento, com a classificação orçamental: orgânica: 20.01 / 10031, classificação económica D.02.02.06 — Locação de material de transporte, conforme documento de cabimento n. 5325000968 e de compromisso n.º 6425000483. -----

2.3 Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias, contados da data de apresentação da respetiva fatura. -----

2.4 As faturas deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Lisboa/Direção Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande n.º 25-8.º-Bloco A, 1749-099 Lisboa, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação – Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica (DRMM) e referência do(s) documento(s) que lhe deram origem e número de compromisso, sob pena da sua devolução. -----

Cláusula 3.ª

Prazo

3.1 O contrato iniciará os seus efeitos no dia seguinte à data da última assinatura aposta no contrato, tendo a duração de 270 (duzentos e setenta) dias de calendário para cada uma das viaturas, a contar da respetiva data de entrega, que deve ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a vigência do contrato. -----

3.2 Da denúncia do contrato nos termos descritos no número anterior, não decorre o direito a indemnização a qualquer das partes. -----

3.3 O contrato considera-se cumprido e, em consequência, extinto, se antes do decurso do prazo referido no número anterior, se tiver procedido ao pagamento do valor do preço contratual. -----

Cláusula 4.ª

Local de entrega

Os bens objeto do contrato a celebrar devem ser entregues nas instalações da Entidade Adquirente, sitas na Avenida Infante D. Henrique, Lote 1, 1800-220 Lisboa. -----

Cláusula 5.ª

Gestor do contrato

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato, por despacho de 24/03/2025, proferido pelo Sr. Vereador, Rui Cordeiro,

exercer funções na DMHU/DHU/DLU/UOR, com domicílio profissional na Avenida Infante D. Henrique, Lote 1, em Lisboa. -----

Cláusula 6.ª

Cessão da posição contratual e subcontratação

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, bem como efetuar qualquer subcontratação, sem autorização expressa do primeiro outorgante, conforme o previsto na cláusula 9.ª do caderno de encargos. -----



N.º Contrato Interno 25055501

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Declara e presta ementa face ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, datada de 26/03/2025

Assim o disseram e outorgaram. -----

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

**Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
RUI JORGE GAMA CORDEIRO
Data: 04-04-2025 20:10:17**

**ANA FILIPA
VARELA SOARES
PEREIRA**

Assinado de forma digital
por ANA FILIPA VARELA
SOARES PEREIRA
Dados: 2025.03.27
17:54:00 Z